



Lei nº. 3.806, de 30 de janeiro de 2015.

Autoriza a contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal / 88 e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Empresa Jornalística e de Radiodifusão Açoriana – EJORA, autorizada através de sua Diretoria, a contratar emergencialmente em caráter excepcional, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Escritório, Digitador, Jornalista, Técnico Contábil, Redator e Tesoureiro pelo período de 05 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses, como segue:

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Padrão
Auxiliar de Escritório	01	03
Digitador	02	04
Jornalista	01	06
Técnico Contábil	01	06
Redator	01	05
Tesoureiro	01	04



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Art. 2º. Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3º. A contratação se dará mediante registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 4º. Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 1º desta, na forma estabelecida em lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Exp. de Motivos nº 009/2015

Taquari, 21 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa à contratação de recursos humanos para preenchimento de vagas de Auxiliar de Escritório, Digitador, Jornalista, Técnico Contábil, Redator e Tesoureiro, pelo período de 05 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses, para atuar junto a EJORA.

A EJORA, nesta última gestão, vem desenvolvendo importante trabalho como veículo de informação, como por exemplo o significativo aumento na assinatura de jornais.

Além disso, a Empresa aumentou sua abrangência de atuação, alcançando o interior do Município de Taquari e localidades vizinhas, que até então não tinham acesso à informação atualizada.

Desta forma, e para manter o trabalho desta empresa, faz-se necessário a contratação destes trabalhadores, na medida em que é vital para sua sobrevivência.

Importante referir que não necessita de impacto, uma vez que a empresa não regida pela Lei 4.320/64, que regulamenta a contabilidade pública. Por esse motivo, não possui orçamento.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânius Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.